



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.063, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Altera os valores dos Programas Governamentais do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013, referente ao 'Programa IPTU Premiado'.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado os valores dos Programas Governamentais do Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 para o exercício de 2013, referente ao 'Programa IPTU Premiado', conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de abril de 2013. (PA n. 1574/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município